



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004

F-2052

DELIBERAÇÃO Nº 573 DE 16 DE Novembro DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Município de Duque de Caxias será representado no V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, de 1º a 8 de dezembro de 1959.

Art. 2º - A Delegação do Município será composta de 10 (dez) membros, cujos delegados serão indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único - Os delegados escolhidos pelos dois Poderes se reunirão logo após a designação e elegerão o seu presidente.

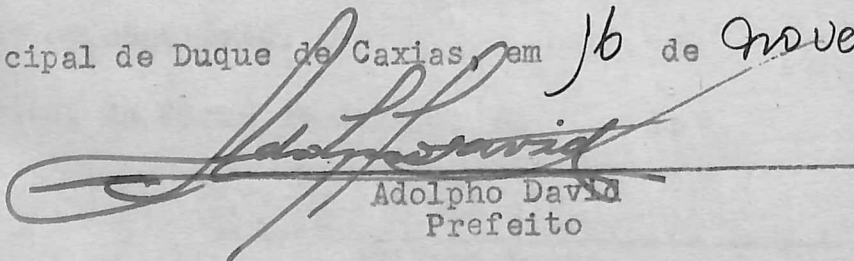
Art. 3º - A delegação fica autorizada a entender-se diretamente com a Comissão Nacional Organizadora do V Congresso Nacional de Municípios e com a Associação Brasileira de Municípios, sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de tôdas as atividades do mesmo, bem como a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representa.

Parágrafo único - O Presidente da Delegação, após o regresso da mesma, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do V Congresso Nacional de Municípios, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas de inscrição da Delegação no V Congresso Nacional de Municípios.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de Novembro
de 1959.


Adolpho David
Prefeito